

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 125/2020, Dispensa de Licitação nº 019/2020, conforme Parecer Jurídico, para formalizar contrato com a empresa GUARTELÁ TBG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.674.025/0001-64 com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 4.301 de 19 de março de 2020.

Tibagi, em 1º de abril de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 125/2020, Dispensa de Licitação nº 020/2020, conforme Parecer Jurídico, para formalizar contrato com a empresa MARILIA DANIELI FERREIRA DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 14.616.656/0001-48, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 4.301 de 19 de março de 2020.

Tibagi, em 1º de abril de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão tipo menor preço por item, às 9 horas, do dia 17 de abril de 2020, pela plataforma eletrônica BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, cujo endereço eletrônico é <https://bllcompras.com/>, cujo objeto é aquisição de Retro Escavadeira Hidráulica Zero km de Fabrica. O valor máximo da licitação é de R\$ 286.791,38 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br e <https://bllcompras.com/>

Tibagi, 1 de abril de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 322.857,14 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 874419/2018 - Operação 1058171-67, assinado em 10/07/2018, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, sob a gestão do Ministério da Cidadania, que tem por objeto a "Construção de Campo de Futebol Society na sede do Município de Tibagi".

Tibagi, 31 de março de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 873677/2018 - Operação 1058153-89, assinado em 10/07/2018, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, sob a gestão do Ministério da Cidadania, que tem por objeto a "Construção de Campo de Futebol Society na localidade de Caetano Mendes, no Município de Tibagi".

Tibagi, 31 de março de 2020.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2020

Revoga a Portaria da Presidência nº002/2020 expedida em 21 de fevereiro de 2020, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria da Presidência nº002/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

Art.2º - Por força da revogação estabelecida no artigo anterior, fica retomada a plena eficácia da Portaria da Presidência nº01/2018, expedida em 30 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 30 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO PAULO RIBAS

Presidente da Câmara Municipal de Tibagi